



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 45/2025

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, a Criação de Programa Jovem Aprendiz no âmbito do município de Fernão.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **Eber Rogerio Assis**, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, seja realizado estudos para Criação de Programa Jovem Aprendiz no âmbito do município de Fernão.

O Programa poderá ter por finalidade, fomentar a captação de cotas entre as empresas de Fernão a fim de inserir jovens qualificados no mercado de trabalho.

O Programa poderá ser executado diretamente pelo Município de Fernão envolvendo todos os órgãos da administração direta e indireta do município, e as empresas privadas, incentivando e facilitando a estas, com menor número de empregados, de que trata a lei, a adotar o Programa Jovem Aprendiz Municipal.

As empresas parceiras que vierem a se agregar poderão se destacar como Empresa Amiga do Jovem Aprendiz Municipal. Poderão receber algum selo a ser desenvolvido pela Administração.

Em que pese termos poucas empresas no município, ainda assim, se cada estabelecimento comercial do município contratar um único menor aprendiz que seja, poderia dar oportunidade ao menos para uns cinco jovens. Se o município puder contratar mais alguns, poderíamos ter quase uma dezena de jovens no programa.

Sendo assim, peço ao Executivo que analise a possibilidade da criação do programa citado, pois creio que será de grande valia para nosso Município.

Com essas considerações, é que se propõe a presente indicação.

Fernão/SP, 11 de abril de 2025.

GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador - PL